

LEI Nº 3.978/2007

EMENTA: Define o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

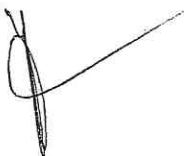
Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - O Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias será de:

- a) a partir de 01 de janeiro de 2005 até 30 de abril de 2005 será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- b) a partir de 01 de maio de 2005 até 31 de março de 2006 será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) a partir de 01 de abril de 2006 até 31 de março de 2007 será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- d) a partir de 01 de abril de 2007 será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica concedido aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos cargos de Agente de Combate às Endemias a Gratificação de Apoio aos Serviços Prestados à Comunidade (GASC):

- a) a partir de 01 de junho de 2005 até 31 de março de 2006, a gratificação GASC terá valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) a partir de 01 de abril de 2006 até 01 de janeiro de 2007, a gratificação GASC terá valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- c) a partir de 01 de janeiro de 2007 o valor da gratificação GASC será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

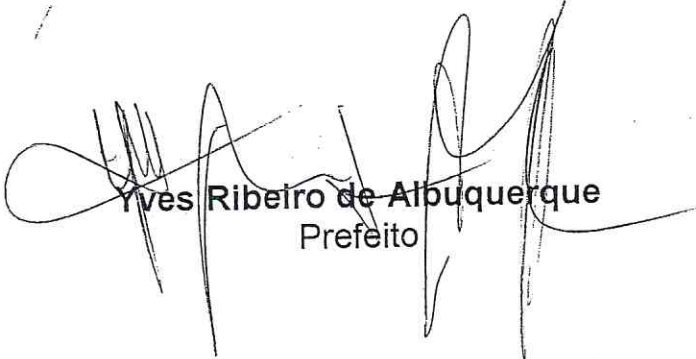


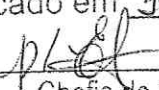
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Publicado em 19 / 04 / 07

Chefia de Gabinete

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2005 em relação ao salário base, e efeitos retroativos a 01 de junho de 2005 em relação à gratificação GASC.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 18 de abril de 2007.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Publicado em 19 / 04 / 07

Chefia de Gabinete